

CNPJ: 00.848.657/0001-03					
LOTE 58					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Unid.	350	Panela alumínio batido de boa qualidade e resistência, tamanho nº. 30 com tampa. Cabo com acabamento em madeira.	32,50	11.375,00
Valor Total Geral R\$					11.375,00
VALOR GLOBAL R\$					1.594.391,70

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 45618170/11, oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2013 - SRP**, cuja abertura estava ADIADA "SINE DIE", **FICA MARCADA PARA ÀS 09:00h DO DIA 01 DE JULHO DE 2013 (horário de Brasília-DF)**. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias normais de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. do Cerrado n.º 999, BL. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás. Fone (062)3524-6321 e Fax (062)3524-6315 ou no site: www.goiânia.go.gov.br

Goiânia, 13 de junho de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

CERTIDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50942104/2012**, de interesse de **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS-SEBRAE/GO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o rememramento dos Lotes 24 e 25, da Quadra 170, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25	Área
	910,00m²
Frente para Avenida T-3	26,00m
Fundo confrontando com a Chácara	26,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**

CERTIDÃO Nº 127, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50456935 / 2012**, de interesse de **ALVARO LUIS RIBEIRO DE PAULA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 19 e 20, da Quadra 29, situados à Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	Área
	840,00m²
Frente para a Avenida Ipanema	28,00m
Fundo confrontando com o Lote 26	28,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2141 / 2013, O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE**